



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI Nº 1.257/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 1.242/2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destina-se ao custeio das despesas com ações da Assistência Social, inclusive de programas federais (PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente – SCFV) e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional:

08.122.0801.2106.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

795 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

796 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF 2.000,00

797 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 5.000,00

08.122.0801.2109.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

810 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

813 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF 1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

814 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	2.000,00
08.243.0802.2113.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescentes - SCFV	
851 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
852 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
855 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	2.000,00
08.244.0802.2117.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Família - PAIF	
893 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANT. - PESSOAL CIVIL	4.000,00
895 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
855 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	2.000,00
896 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
898 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF	1.000,00
899 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
900 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ	1.000,00
TOTAL GERAL	41.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes:

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional:

12.122.1201.2129.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

628 - 3.1.90.92 - DESP. DE EXERC. ANTERIORES.

41.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

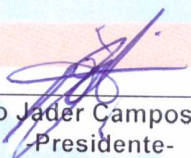
TOTAL GERAL

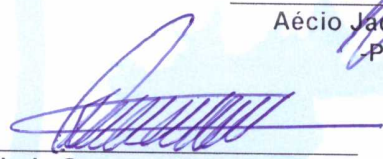
41.000,00

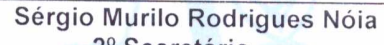
Art. 2º – Esta emenda entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

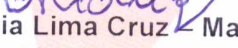
Câmara Municipal, Tacaratu, 26 Maio de 2015.
Mesa Diretora


Aécio Jader Campos de Lima
Presidente-


Luiz Gonzaga Nunes
-1 Secretário-


Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
-2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 26/05/2015


Ana Lúcia Lima Cruz - Mat:0003
Secretária Legislativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2015, AO PL Nº 005/2015

EMENTA: Dá nova redação aos Artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei Nº 005/2015, e dá Outras Providências.

Art. 1º - Os Artigos 1º e 2º, do Projeto de Lei Nº 005/2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 1.242/2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destina-se ao custeio das despesas com ações da Assistência Social, inclusive de programas federais (PAIF, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente – SCFV) e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:”

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03- FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional:

08.122.0801.2106.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

795 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

796 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF 2.000,00

797 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 5.000,00

08.122.0801.2109.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

810 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

813 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF 1.000,00

814 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 2.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

08.243.0802.2113.0000 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescentes - SCFV

851 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

852 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

855 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 2.000,00

08.244.0802.2117.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Família - PAIF

893 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANT. - PESSOAL CIVIL 4.000,00

895 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

855 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 2.000,00

896 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

898 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PF 1.000,00

899 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 1.000,00

900 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 1.000,00

TOTAL GERAL 41.000,00

“Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.”

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional:

12.122.1201.2129.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

628 - 3.1.90.92 - DESP. DE EXERC. ANTERIORES. 41.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa


TOTAL GERAL


41.000,00

Art. 2º – Esta emenda entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

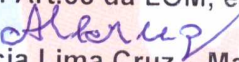
Câmara Municipal, Tacaratu, 26 Maio de 2015.
Mesa Diretora


Aécio Jader Campos de Lima
-Presidente-


Luiz Gonzaga Nunes
-1 Secretário-


Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
-2º Secretário-

Publicado conf. Art.88 da LOM, em 26/05/2015


Ana Lúcia Lima Cruz - Mat:0003
Secretária Legislativa

